

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 41 Reunião do dia 22/10/2024

Aos 22 dias do mês de outubro de 2024, às 13 horas, na forma on-line, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-62/2024
PROPRIETÁRIO	DOUGLAS MACHADO DA SILVA
REQUERENTE	GIAN CARLOS ZIGUER
AUTO DE INFRAÇÃO	P0AEV00057 5967-0
PLACA	MCE-8D43
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/236-2023
PROPRIETÁRIO	DEIVID WACHHOLZ
REQUERENTE	EDUARDO GUEDES SANTOS CESTARI
AUTO DE INFRAÇÃO	0000002904 7463-0
PLACA	MKA-6A64
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-152/2024
PROPRIETÁRIO	SALESIO EFRANEN XAVIER
REQUERENTE	ADRIANA APARECIDA RAIMUNDO DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032551 7455-0

CA

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PLACA	MLE0683 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-110/2024
PROPRIETÁRIO	TEREZINHA DE PAULA CARVALHO DE SOUZA
REQUERENTE	TEREZINHA DE PAULA CARVALHO DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032538 7455-0
PLACA	MLC0F80 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 - 31/2024
PROPRIETÁRIO	ALANA CAROLINA WINDISCH DIAS
REQUERENTE	ALANA CAROLINA WINDISCH DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO	54843360E 5541-2
PLACA	QJA5J55
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIMENTO do Recurso, ANULANDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da INCOMPETENCIA DO AGENTE AUTUADOR.
MOTIVO	INCOMPETENCIA DO AGENTE AUTUADOR
DECISÃO	DEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 128/2024
PROPRIETÁRIO	MARCOS ERNESTO ALVES
REQUERENTE	MARCOS ERNESTO ALVES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000033878 7455-0

CA


(Handwritten signatures and initials)


2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PLACA	MJM4E06
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO


Secretária
Janecler Alberton


Membro
João Alberto Viana


Coordenador
Luciano Amaro Brandt


Gaspar, 22 de outubro de 2024.
Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino